



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 07 NOVEMBRO 2024 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 22/2024

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres

Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu

Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto

Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 10 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

311 - Contrato Programa para a requalificação de edifícios sede dos municípios/ Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho Boticas/Aprovação da Candidatura Presente um email (reg. 5857, de 24 de out.), remetido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) e através do qual é dado conhecimento que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento Território, pretende selecionar a candidatura "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho Boticas", apresentada no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, nas seguintes condições financeiras: um investimento elegível de quatrocentos e noventa e quatro mil cento e setenta e dois euros (494.172,00€), uma comparticipação financeira de duzentos e quarenta e sete mil e oitenta e seis euros (247.086,00€), a que corresponde uma taxa de comparticipação de 50%.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

312 - Informação de Gestão - 31 de outubro de 2024

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	11.063.156,89
Corrente	9.659.872,83
Capital	1.403.284,06
Despesa Paga (acumulado)	9.111.064,57
Corrente	7.900.110,78
Capital	1.210.953,79
Despesa Paga (do período)	189.203,24
Corrente	149.757,35
Capital	39.445,89
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	8.676.510,43
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	284.450,79
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.043.712,13
Faturas por Pagar	558.931,52
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	49.611,55

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

313 - Parceria ABAE/Município de Boticas 2024/2025, Programa Eco-Escolas/ Aprovação

À semelhança dos anos anteriores foi presente, para aprovação, o "Termo de Parceria ABAE Eco-Escolas/Município de Boticas", bem como uma declaração para a inscrição do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, no Programa Eco-Escolas, para o ano lectivo de 2024/2025.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento deliberou, por unanimidade, concordar com o estabelecido da "Parceria ABAE/ Município de Boticas 2024/2025", bem como determinar a inscrição do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas no Programa Eco-Escolas, a que corresponde o Compromisso n.º 1375 e o valor global de 80,00€.

314 - Atualização dos Instrumentos de Planeamento da Rede Social: Diagnostico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação;

No âmbito da Fase 1 do Programa Radar Social que tem como objetivo a referenciação e (re)conhecimento dos problemas de pobreza e exclusão social, foi presente e aprovado pelo Conselho Local de Ação Social de Boticas em reunião do passado dia 21 de outubro de 2024, a atualização dos instrumentos de planeamento da rede social: Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Município de Boticas

07.11.2024

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

315 - Zona Empresarial de Boticas - Aquisição de um prédio

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora presente uma informação da DGAT relativa à necessidade da aquisição de um prédio rústico e que a seguir se transcreve na íntegra: Zona Empresarial de Boticas / Aquisição de um prédio; Tendo em conta que a Autarquia pretende levar a eleito o alargamento da Zona Empresarial de Boticas, pelo que torna-se necessário proceder à aquisição de um prédio. Após visita ao local, proponho a V. Exa., a aquisição de um prédio rústico pertencente a Domingos de Jesus Araújo Rodrigues, com localização no lugar do Fojo e inscrito na matriz predial da freguesia de Boticas e Granja sob o artigo 2075 (artigo 703 da extinta freguesia da Granja), estimando-se o seu custo no montante de Três mil e duzentos euros (3.200,00 €), tendo em conta a sua área, o seu estado atual e respetiva localização.Compromisso N.º 2024/1367. Á consideração Superior; Óscar Lucas; Chefe de Divisão".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição do prédio em causa, pelo valor proposto (3.200,00 €), a que corresponde o compromisso nº 2024/1367.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

316 - Estratégia Local Habitação / Levantamentos Topográficos / Apoio / Aprovação

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação oportunamente elaborada pelos serviços e a qual se transcreve na integra: "Assunto: Estratégia Local Habitação / Levantamentos Topográficos /Apoio / Aprovação; 1. No âmbito da implementação da Estratégia Local de Habitação, o Município de Boticas tem vindo a solidificar uma resposta social que garanta o acesso a uma habitação digna às famílias mais carenciadas do concelho, uma vez que, desde sempre, e atualmente com mais relevância, o acesso a uma habitação digna é um direito transversal a toda a população, sendo, igualmente, parte integrante da coesão e competitividade territorial; 2. Consciente das dificuldades de muitas famílias, o Município de Boticas aprovou e encontra-se a implementar a sua Estratégia Local de Habitação (ELH), no âmbito do Programa 1º Direito, criado pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU); 3. Através deste programa, o Município pretende conceder uma habitação digna às famílias carenciadas do concelho, identificadas na sua ELH, intervindo nas habitações de que os beneficiários são proprietários, concretizando, à escala local, as potencialidades contidas nos mais recentes instrumentos de política pública criados neste domínio.; 4. Após análise e avaliação das famílias carenciadas que constavam na ELH do Município de Boticas, foi possível submeter 17 candidaturas no âmbito do Programa 1ºDireito, uma vez que os agregados familiares que correspondem a estas candidaturas cumpriam os requisitos exigidos para

candidatura ao Programa 1ºDireito; 5. Para submissão das mencionadas, foi candidaturas acima necessário preenchimento de um formulário, no qual, entre os diversos campos, consta um correspondente à estrutura de custos do pedido de financiamento (despesas elegíveis na candidatura), onde é descriminada cada despesa elegível, nomeadamente, os custos relativos a empreitadas, preço de aquisição, trabalhos e fornecimentos com acessibilidades e de sustentabilidade ambiental, fiscalização, publicitação, registos, projetos, segurança de obra, atos notariais, despesas com arrendamento temporário e certificações energéticas; 6. Após o cruzamento de dados entre os documentos cadastrais relativos habitações dos beneficiários diretos e as medições efetuadas no terreno, foi possível verificar uma discrepância entre as áreas reais e as registadas, quer na Caderneta Predial Urbana da habitação, quer na Certidão Permanente da Conservatória; Por lapso, não foram incluídos nas candidaturas submetidas, as despesas imputáveis para levantamentos topográficos - levantamentos estes imprescindíveis para o avanço das candidaturas pois as mesmas só darão seguimento caso a situação acima mencionada esteja regularizada e as áreas reais e cadastrais sejam coincidentes; 8. Nesse sentido, será necessário providenciar 10 levantamentos topográficos (a fim de apurar/ retificar as áreas reais das habitações) a que correspondem aos seguintes titulares: (Ocultado RGPD). que os beneficiários diretos Assim, Uma vez acima mencionados, titulares das habitações que serão alvo de reabilitação, vivem em condições habitacionais indignas e são





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

referenciados/comprovados como carentes quer habitacionais quer sociais e economicamente desfavorecidos, cuja situação de carência financeira não lhe permite suportar o custo em questão, propõe-se: a) Que o assunto seja submetido à apreciação da Câmara Municipal, para deliberação, no sentido de o Município proceder ao pagamento dos levantamentos topográficos providenciados, como forma de apoio pontual às famílias carenciadas, nos termos do artigo 29º Regulamento para Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas, e ainda artigo 33º nº 1 o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - substituindo-se este ao pagamento dos referidos levantamentos; b) Para o efeito indica-se o prestador de servicos, que demonstrou disponibilidade para a realização dos levantamentos em causa; "Nuno Pinto - Arquitetura e Engenharia, Unipessoal, Lda." com morada em Avenida de Ovar, Edifício A Prensa, 1ºC2, 5050-223 Peso da Régua, e NIF 509588085; c) O prestador detém situação tributaria e contributiva regularizada; d) De acordo com a estimativa apresentada o valor a pagar ascende a quantia de 3500€ (três mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor; e) À despesa corresponde o compromisso nº1380 e cabimento nº1510, À consideração superior, Ana Rei, Enga, Técnica Superior"

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento dos levantamentos topográficos necessários nos termos propostos,

ao abrigo do artigo 29º do Regulamento para Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas e do artigo 33º nº 1 o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a que corresponde o compromisso nº1380, no valor de global de 4.305,00€.

317 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, apresentados, ao abrigo da subdelegação competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 14-10-2024 e 31-10-2024: Procº24-154 - Construção de um Armazém - Emissão de Alvará de Licença de Construção - Deferido em 19-10-2024; Proc.º20-277 - Construção de uma Habitação-Emissão de Licença de Utilização - Deferido em 19-10-2024; Proc.º24-249 - Substituição de cobertura de uma Habitação - Isenção de Controlo Prévio -Deferido em 19-10-2024; Procº24-257 -Emissão de Declaração de Compropriedade - Deferido em 08-10-2024; Proc.º20-180 - Construção de uma Habitação -Licença de Utilização - Deferido em 14-10-2024; Proc.º24-250 - Substituição da Cobertura de uma Varanda- Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 19-10-2024; Proc.º 24-243 -Aplicação de Capoto - Isenção de Controlo Prévio- Deferido em 17-10-2024; Proc.º 24-248 -Substituição da Cobertura -Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 23-10-2024-Procº24-257 - Emissão de Declaração de Compropriedade -Deferido em 18-10-2024; Proc.º20-180 - Construção de uma



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Habitação - Licença de Utilização - Deferido em 24-10-2024; Proc.º24-250 - Substituição da Cobertura de uma Varanda-Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 23-10-2024; Proc.º 24-243 - Aplicação de Capoto - Isenção de Controlo Prévio-Deferido em 23-10-202, Procº24-154 - Construção de um Armazém - Emissão de Alvará de Licença de Construção - Deferido em 19-10-2024; Proc.º20-277 - Construção de uma Habitação - Emissão de Licença de Utilização - Deferido em 19-10-2024; Proc.º24-249 - Substituição de cobertura de uma Habitação - Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 19-10-2024

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

318 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vais ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 35 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

(viño